



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

1	Ofício de encaminhamento (Anexo I);
2	Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto (Anexo II);
3	Relatório de execução físico-financeira (Anexo III);
4	Demonstrativo da execução da receita e da despesa, com a especificação dos recursos recebidos em transferência, da contrapartida, dos rendimentos obtidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso , e dos saldos (Anexo IV);
5	Relação de pagamentos efetuados com os recursos da administração pública e da organização da sociedade civil, bem como dos provenientes da aplicação financeira (Anexo V);
6	Relação de bens permanentes e/ou bens de consumo adquiridos com os recursos da administração pública e da organização da sociedade civil, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso (Anexo VI);
7	Relação de serviços contratados de terceiros com os recursos da administração pública e da organização da sociedade civil, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso (Anexo IX);
8	Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, com a demonstração da conta zerada, e, se for o caso , a conciliação bancária (Anexo VII);
9	Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e a demonstração da conta zerada;
10	Quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia, juntar: a) termo de entrega/aceitação da obra ou serviços assinados por um engenheiro; b) termos de medição dos serviços executados; c) Laudo técnico de obras e serviços de engenharia
11	Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos ao Tesouro Estadual, quando for o caso de Prestação de contas final;
12	Cópia do contrato firmado visando o cumprimento do objeto do fomento, dos seus aditivos e das publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás, quando for o caso ;
13	Relação da localização dos bens adquiridos, quando for o caso ;
14	Documentos fiscais originais ou equivalentes, em primeira via, as faturas os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, deverão ser emitidos em nome do organização da sociedade civil; (identificar na nota fiscal o número do convênio, acompanhados dos comprovantes dos respectivos pagamentos)
15	Quando o objeto visar a aquisição de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
16	Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;
17	Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso ;
18	Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigado a manter os documentos relacionados ao fomento pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;
19	Comprovante de que a contrapartida foi depositada na conta bancária específica do convênio, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, quando for o caso ;
- No caso de dúvidas ou outras informações poderão ser esclarecidas na Gerência de Convênios da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT, prestacaodecontasserint@gmail.com , telefone: 62 3237-5839 e 62 3237-5819 , ou no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Centro, 6º Andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia – Goiás, CEP 74.015-908.	
- Os ANEXOS utilizados na prestação de contas estão à disposição dos interessados no site: https://goias.gov.br/institucional/convenios-2/	

Legislação:

Além das Obrigações assumidas com a realização do fomento a organização da sociedade civil deverá observar a orientação da Legislação vigente, sobre a prestação de contas do convênio.

- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

- Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016